

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECISÃO

Processo: 1000973-46.2024.8.11.0023.

AUTORIDADE: POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INDICIADO: BRUNO GEMILAKI DAL POZ, EDER GONCALVES RODRIGUES, INES GEMILAKI, MARCIO FERREIRA GONCALVES

VISTOS.

1. Preenchidos os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal e estando ausentes as circunstâncias do artigo 395, do mesmo *codex*, **RECEBO A DENÚNCIA** contra **BRUNO GEMILAKI DAL POZ, EDSON GONÇALVES RODRIGUES e INÊS GEMILAKI**, qualificados na inicial, eis que presentes a prova da materialidade delitiva e indícios suficientes de autoria, o que configura justa causa para o início da Ação Penal.

2. Cumpra a Secretaria do Juízo ao disposto no artigo 441, inciso II, da CNGC/2020.

3. Nos termos do art. 396 do Código de Processo Penal, **CITE-SE os acusados nos locais em que estiverem presos**, para apresentarem resposta à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, tudo na forma do art. 396-A da mesma legislação.

4. No ato de citação deverá constar a obrigatoriedade de o Oficial de Justiça indagar aos réus se eles constituirão advogado ou se o Juízo deve nomear a Defensoria Pública para patrocinar sua defesa, certificando a resposta (CNGC/2020, artigo 397, §§ 2º e 3º).

5. Não apresentada a resposta no prazo legal ou se os acusados, citados, não constituírem defensor, **NOMEIO** a Defensoria Pública, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396-A, § 2º, do Código de Processo Penal.

6. Ciência ao Ministério Público Estadual.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Peixoto de Azevedo/MT, datado automaticamente pelo Sistema PJE.

(assinado digitalmente)

Paula Tathiana Pinheiro

Juíza de Direito

Assinado eletronicamente por: **PAULA TATHIANA PINHEIRO**

<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACGGGZWGC>



PJEDACGGGZWGC